



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO

EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL N.º 003/2025- BOLSA MONITORIA - CAMPMZG/UNIFAP

A Coordenação do Campus Mazagão, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação no Campus Mazagão objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 07 (SETE) bolsas de monitoria, distribuídas entre as disciplinas do curso de graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia, conforme o quadro abaixo:

Nº	CURSO	GRAU	Nº DE BOLSAS
1	EDUCAÇÃO DO CAMPO	LICENCIATURA	07

2.2 É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas.

2.3 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 Casos as vagas destinadas a determinada disciplinas não sejam preenchidas estas vagas serão remanejadas para outros componentes curriculares previsto deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO

EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 DE OUTUBRO DE

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração até o final semestre de 2025.2.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação do Departamento/Campus Mazagão, observadas as exigências deste edital:

4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para as vagas de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINAS PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO	
CURSO: EDUCAÇÃO DO CAMPO	
DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
CRIAÇÃO ANIMAL I – Prof. Demósthene Arabutan	Ter cursado Criação Animal I , sendo aprovado(a) com nota igual ou superior a 5,0
ESTÁGIO EM AGRONOMIA I – Prof. Alder Dias e prof. Demósthene.	Ter cursado Estágio em Agronomia I, sendo aprovado (a) com nota igual ou superior a 5,0
AGROECOLOGIA– Prof. Galdino Xavier de Paula Filho	Ter cursado Agroecologia, sendo aprovado (a) com nota igual ou superior a 5,0
ANATOMIA E FISILOGIA VEGETAL– Prof. Janivan Suassuna	Ter cursado Botânica e Anatomia e Fisiologia Vegetal, sendo aprovada (o) com nota igual ou superior a 5,0
EDUCAÇÃO E SAÚDE – Profa. Rosimeire Lopes da Trindade	Ter cursado Educação e Saúde, sendo aprovado(a) com nota igual ou superior a 5,0
FRUTICULTURA – Profa. Flaviana Gonçalves da Silva.	Ter cursado Fruticultura, sendo aprovado(a) com nota igual o superior a 5,0.
ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE – Profa. Mellissa	Ter cursado Ecologia e Meio Ambiente, sendo aprovado(a) com nota igual ou superior a 5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO

EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 OUTUBRO DE 2025

- 4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.1.4 Não pode receber qualquer outra bolsa como de extensão, pesquisa, monitoria acadêmica, bolsa trabalho, CNPQ, CAPES, exceto benefícios da assistência estudantil;
- 4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.1.6 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 5.1 A inscrição e entrega de documentos serão realizadas, exclusivamente, via internet pelo e-mail (campusmzg@unifap.br), no assunto do e-mail nomear da seguinte forma: [Inscrição Bolsa Monitoria + o nome da disciplina que deseja concorrer].
- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas no **período das 18h00 do dia 10/10/2025 até às 23h59min do dia 14/10/2025**.
- 5.3 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 5.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- 5.4.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital;
- 5.4.2 Histórico acadêmico atualizado, constando as disciplinas requisito para a bolsa;
- 5.4.3 Declaração de Vínculo ou Atestado de matrícula atualizado;
- 5.4.4 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
- 5.4.5 Declaração assinada, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.5 Os candidatos deverão enviar todos os documentos exigidos para inscrição obrigatoriamente legíveis em um único arquivo no formato PDF, e deverá nomeá-lo da seguinte forma: [Nome completo do(a) candidato(a)].
- 5.6 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO

EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 09 DE JUNHO DE 2025

5.7 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no eletrônico <https://www2.unifap.br/educacaodocampo/>.

5.8 Caberá recurso das inscrições deferidas (Anexo III), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dias útil da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/campus, exclusivamente, via internet pelo e-mail (campusmzg@unifap.br), no assunto do e-mail nomear da seguinte forma: [Recurso Inscrição + nº de matrícula].

5.9 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguinte prova:

6.1.1 Análise do histórico acadêmico do candidato (eliminatória e classificatória)

6.2 O processo seletivo será executado pela Coordenação do *Campus* Mazagão

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 Só será analisado os históricos acadêmicos dos candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta, apenas, pela Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisitos para a monitoria desejada.

7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE + \frac{IRA + 2. (MANF)}{3}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 DE OUTUBRO DE

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver maior nota na disciplina a qual inscreveu-se para a monitoria, e se persistir novamente, será apto o candidato com maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção de bolsa monitoria seguirá o seguinte cronograma:

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições e Entrega da documentação	10/10 a 14/10/2025
2	Lista de Inscritos (8h)	15/10 /2025
3	Período de recurso da homologação	16/10/2025
4	Resultado do recurso da homologação (8h)	17/10/2025
5	Resultado preliminar do processo seletivo (16h)	17/10/2025
6	Período de recurso do resultado preliminar	18 /10/2025
7	Resultado do recurso	19/10/2025
8	Homologação do Resultado Final do processo seletivo (8h)	20/10/2025
9	Assinatura do Termo de compromisso	20 e 21/10/2025

9.2 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/educacaodocampo/>.

9.3 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO

EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 DE OUTUBRO DE

10. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

10.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso disponibilizado na Secretaria do Campus Mazagão no período de 20 e 21 de outubro de 2025.

10.2 Após a assinatura, o termo de compromisso deve ser digitalizado em formato PDF e encaminhado para o e-mail (campusmzg@unifap.br).

10.3 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/educacaodocampo/>.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

11.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado a:

a) Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) Elaboração de material didático complementar

II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso.

12. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

12.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

12.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO

EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 DE OUTUBRO DE

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador. Os monitores desligados serão substituídos por candidatos do cadastro reserva.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

14.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 10 DE OUTUBRO DE

14.4 Caberá recurso do Resultado Preliminar (segundo o modelo do Anexo III), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento/Campus Mazagão, exclusivamente, via internet pelo e-mail (campusmzg@unifap.br), no assunto do e-mail nomear da seguinte forma: [Recurso Resultado Preliminar + nº de matrícula].

14.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

14.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação do Campus Mazagão. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mazagão-AP, 10 de outubro de 2025.

Prof. Me. Demosthenes Arabután Travasso da Silva – SIAPE 1804100
Coordenador do Campus Mazagão
Portaria: 1110/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 09 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO(A):
NÚMERO DE MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:/...../..... CPF:
RG: DATA DE EXPEDIÇÃO:...../...../..... ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO: Nº:.....
BAIRRO: CIDADE: CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL: CELULAR:
E-MAIL:
BANCO: AGÊNCIA:
CONTA: OPERAÇÃO:
CURSO¹:.....
TURNO: SEMESTRE:

2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA:.....
TURNO: SEMESTRE:
CURSO¹:
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S):
MÉDIA FINAL OBTIDA NA DISCIPLINA:
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA²:

¹ especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

² discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MAZAGÃO
EDITAL N.º 003/2025- CAMPMZG/UNIFAP DE 09 DE JUNHO DE 2025

ANEXO II – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 002/2023 – CAMPMZG/UNIFAP e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

NOME DO CANDIDATO

Mazagão -AP, ____/____/ 2025.

(Assinatura do Candidato)

